



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0010590-32.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GESEG
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação emergencial

DECISÃO

1. Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual instaurado com vistas à contratação de empresa de telecomunicação para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), via satélite, **ao Centro Judiciário de Jordão e a Escola Estadual Indígena Estirão do Caucho, Rio Muru, Aldeia Estirão do Caucho, Igarapé do Caucho, Tarauacá - ACRE**, por intermédio de contratação emergencial, por dispensa de licitação, pelo período de 06 (seis) meses.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência.

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1662670) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a **contratação direta** com a empresa **MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.320.648/0001-06**, por 6 (seis) meses, ao custo total de **R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93

4. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Logística** para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – **SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

6. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 27/12/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1663968** e o código CRC **147C5B9F**.